



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais**

**Assessoria Estratégica**

### **PORTARIA ARTEMIG Nº 006/2025**

Institui a comissão de integridade destinada a formular Programa e Plano de integridade para a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – Artemig, nos termos do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso de atribuição prevista no nos termos do § 4º, art. 25, da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída comissão de integridade destinada a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Artemig, consolidar entendimentos e elaborar programa e plano de integridade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único – O programa de integridade reunirá o conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e outros desvios éticos e de conduta; e o plano de integridade constituirá um plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade da Artemig, em determinado período de tempo.

Art. 2º – O programa e plano de integridade da Artemig devem ser formulados no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SISPMPI, nos termos do § 3º, do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Art. 3º – A comissão de integridade será coordenada pela servidora Marina Lehman Teixeira, Matrícula: 1482488-2, Assessora-Chefe da Assessoria Estratégica da Artemig, e composto pelos seguintes representantes:

- I – Matheus Ferreira da Mata, Matrícula: 1594489-5, do Gabinete;
- II – Isadora Vasconcellos Diniz, Matrícula: 1596192-3, da Assessoria de Comunicação;
- III – Cesar Bruno de Almeida, Matrícula: 1478633-9, da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;
- IV – Nathalia Teles de Andrade, Matrícula: 1399580-8, da Gerência de Planejamento Gestão e Finanças;
- V – Ricardo Signorini – Matrícula: 1637489-4, da Gerência de Transporte Aerooviário e Hidroviário;
- VI – Bruno Morelli Faria, Matrícula: 1641097-9, da Diretoria de Regulação;
- VII – Erika Alonso Bastos de Lima, Matrícula: 752.456-4, da Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária.

Parágrafo único – Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a formulação do programa e plano de integridade, objeto da comissão.

Art. 4º – A atuação no âmbito da comissão de integridade não será remunerada.

Art. 5º – A comissão de integridade concluirá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a formulação do programa e do plano de Integridade que visem atender às disposições Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Breno Longobucco**

Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 06/11/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126768832** e o código CRC **859FC9D4**.

**Referência:** Processo nº 2471.01.0000869/2025-97

SEI nº 126768832